



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

### Resolução Nº 02/2024, de 16 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Gestão do período financeiro de 01 de janeiro a 14 de março de 2023 da Ex Gestora da Secretária da Inclusão e Promoção Social de Irauçuba/CE, Sra. Marcia Helena Santos Barreto.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 16 de janeiro de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

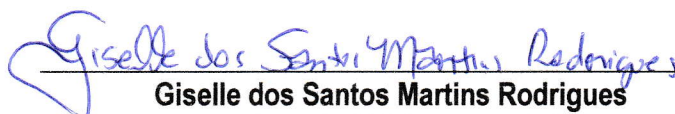
#### RESOLVE:

**Artigo. 1º:** Aprovar a Prestação de Contas de Gestão do período financeiro de 01 de janeiro a 14 de março de 2023, da Ex Gestora da Secretária da Inclusão e Promoção Social de Irauçuba/CE, Sra. Marcia Helena Santos Barreto;

**Artigo. 2º:** O referido processo encontra-se em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

**Artigo. 3º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 16 de janeiro de 2024.

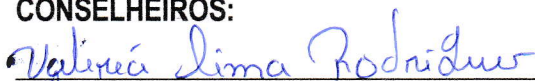


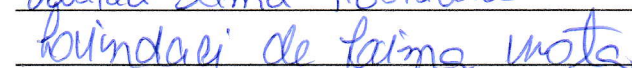
**Giselle dos Santos Martins Rodrigues**

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI Nº 1.137/2023

#### CONSELHEIROS:







**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE**

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Grizhandy Nicomyn souza da Silva  
Laila Alkomeis Brito Gomes  
Maira Valdivina Mendes Figueiredo  
Júlia Braga Fontenele  
DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO  
Antonio Alon Cardoso